



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1789
2015.

DE 28 DE DEZEMBRO DE

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1647 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.232.570,00 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.122.0001.2.056.000	3.1.90.11	0100	SEMGAB	70	R\$ 3.100,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.1.90.11	0101	SEMEC/CT	538	R\$ 457.600,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMSA/FMS	699	R\$ 596.670,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMSA/FMS	703	R\$ 86.500,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMSA/FMS	709	R\$ 300,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMAD	1758	R\$ 88.400,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMAD	157	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	0100	SEMAD	161	R\$ 8.370,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMAD	163	R\$ 75.650,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.96	0100	SEMAD	165	R\$ 3.940,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	0100	SEMFA	245	R\$ 176.805,00
08.01.12.361.0006.0.002.000	3.1.90.04	0100	SEMEC/CT	367	R\$ 600.190,00
08.01.12.361.0006.0.002.000	3.1.90.05	0100	SEMEC/CT	369	R\$ 17.900,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	0100	SEMEC/CT	371	R\$ 73.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	0100	SEMEC/CT	375	R\$ 13.345,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	0100	SEMEC/CT	476	R\$ 108.900,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

08.02.12.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	0101	SEMEC/CT	529	R\$ 18.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.1.90.05	0101	SEMEC/CT	536	R\$ 16.000,00
08.02.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.05	0101	SEMEC/CT	567	R\$ 9.170,00
08.02.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.11	0101	SEMEC/CT	569	R\$ 41.800,00
08.02.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.36	0101	SEMEC/CT	575	R\$ 1.000,00
08.02.12.365.0006.2.016.000	4.4.90.52	0101	SEMEC/CT	580	R\$ 1.000,00
03.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.93	0100	PGM	1783	R\$ 57.500,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de dezembro de 2015.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO**